

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA GP Nº. 056/019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Exonera a pedido o Sr. Emerson Meireles de Brito e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Gerente de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Sr. **ERMERSON MEIRELES DE BRITO**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de Fevereiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Prefeitura de  
CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6CD28F0FEC67AC8EB4516B54753D16A6

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 057/019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Licença sem remuneração a Sra. Soleane Rodrigues Lustosa Lima e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Protocolo sob o nº. 1984/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos de interesse particular a servidora Sra. **SOLEANE RODRIGUES LUSTOSA LIMA** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora, pelo período retroativo de 01/03/2019 à 01/03/2020.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Raniery Alves Moreira

*Secretário Municipal de Educação*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182